

# Professora Alice Bianchini

Doutora em Direito Penal pela **PUC/SP**  
Conselheira do Conselho Nacional dos  
Direitos da Mulher- **CNDM**

Presidenta da Associação Brasileira de  
Mulheres de Carreiras Jurídicas - **ABMCJ**



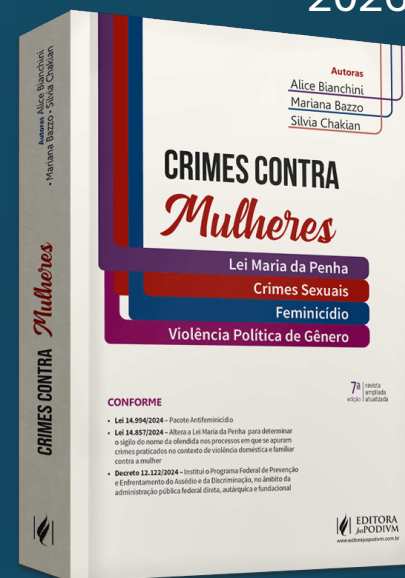
**REDES SOCIAIS**  
@professoraalice

# LIVROS DE AUTORIA DA PROFESSORA ALICE BIANCHINI

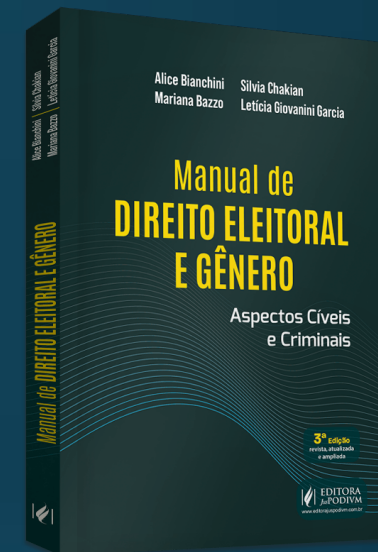


CUPOM DE DESCONTO: **alice2026**

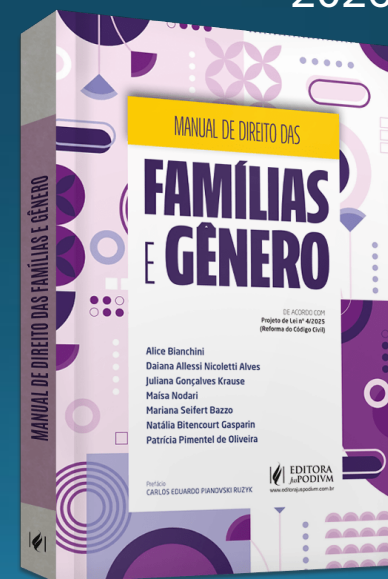
2026



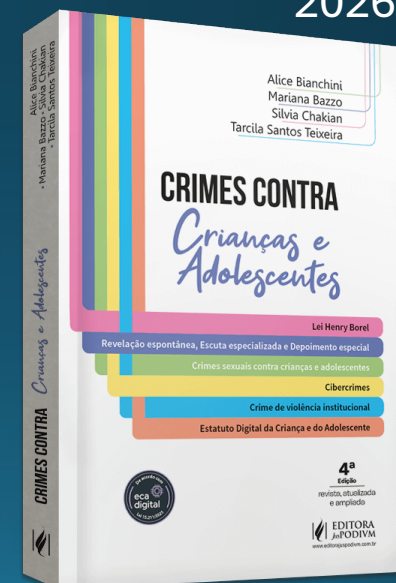
2026



2026



2026



# Tipologia da violência de gênero.

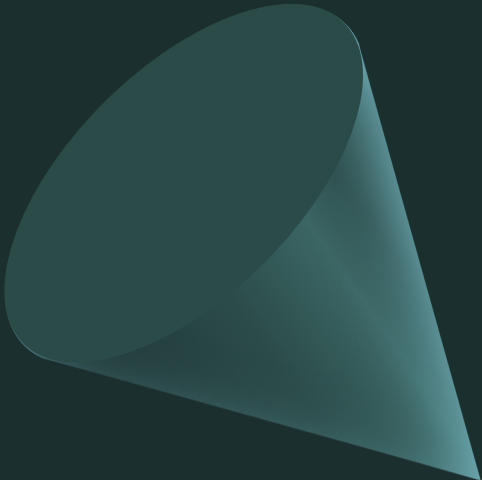
Núcleo de Neurociência aplicada ao Direito



# ATIVIDADE INICIAL

TEMPO PARA RESPOSTA:

**1 MINUTO**



Pai e filho sofrem um acidente terrível de carro.

Alguém chama a ambulância, mas o pai não resiste e morre no local.

O filho é socorrido e levado ao hospital às pressas.

Ao chegar no hospital, a pessoa mais competente do centro cirúrgico vê o menino e diz:

**'Não posso operar esse menino! Ele é meu filho!'. "**



An abstract geometric composition featuring a dark brown background. In the center, a 3D cube is rendered with dark brown and light brown faces. A golden-yellow sphere is positioned above the cube, casting a soft shadow onto its top surface. The word "DESLOCAMENTOS" is written in a white, sans-serif font across the middle of the image, partially overlapping the cube.

DESLOCAMENTOS

• "PAI E FILHO"

The diagram features a large light blue circle with a thick black border. Inside the circle, the words "CULTURA", "VALORES", and "INTROJETADOS" are stacked vertically in a bold, black, sans-serif font. To the left of the circle, the text "• 'PAI E FILHO'" is written. Two blue lines originate from the right side of this text: one line extends horizontally and then turns vertically down to point at the word "CULTURA"; the other line extends horizontally and then turns vertically down to point at the word "VALORES".

**CULTURA**  
**VALORES**  
**INTROJETADOS**



A hand holding a small white daisy flower with a yellow center. The background is a blurred landscape featuring a green field, a body of water, and dark mountains under a cloudy sky. A large light blue circle with a black border is positioned on the left side of the image.

**PARA  
DESCONTRAIR**

**[HTTPS://WWW.YOUTUBE.CO  
M/WATCH?V=VAPFS8ATUDK](https://www.youtube.com/watch?v=vapfs8atudk)**

# COMO ERAM AS MULHERES HÁ 100 ANOS?

MUDANÇA  
BIOLÓGICA?

MUDANÇA  
SOCIAL?

E NO DIREITO  
DAS FAMÍLIAS?

# UNIVERSO FEMININO

MACHISMO  
PATRIARCADO

---

VIOLÊNCIAS

---

INJUSTIÇAS

---

PRECONCEITOS

---

DISCRIMINAÇÕES

---

ESTEREÓTIPOS DE GÊNERO

---

OPRESSÕES

---

SOFRIMENTOS

---

SUJEIÇÕES

---

**UNIVERSO  
FEMININO  
AINDA É  
CERCADO DE  
DESCASO  
OMISSÕES**

---

**VIOLÊNCIAS**

---

**INJUSTIÇAS**

---

**PRECONCEITOS**

---

**DISCRIMINAÇÕES**

---

**ESTEREÓTIPOS DE GÊNERO**

---

**OPRESSÕES**

---

**SOFRIMENTOS**

---

**SUJEIÇÕES**

# MULHER

- QUESTÃO BIOLÓGICA

- QUESTÃO CULTURAL

# MULHERES NÃO PRECISAM DE PROTEÇÃO

MULHERES PRECISAM VIVER EM UM MUNDO SEM **MACHISMO**  
EM UMA SOCIEDADE NÃO **PATRIARCAL**

# EXEMPLO PARADIGMÁTICO

MULHERES PRECISAM VIVER EM UM MUNDO SEM **MACHISMO**  
EM UMA SOCIEDADE NÃO **PATRIARCAL**

# STF - ADPF 779

INCONSTITUCIONALIDADE E  
**INCONVENCIONALIDADE**

# *Inconvencionalidade da tese da LDH*



Convenção para eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher – **CEDAW**/ONU e suas recomendações:

- **Recomendação n. 19/1992** do Comitê CEDAW, determina que “as medidas consideradas necessárias para superar a violência familiar devem incluir as seguintes: [...] **Legislação para eliminar a “defesa da honra” no que respeita à violência ou morte de um familiar feminino**”.

# *Inconvencionalidade da tese da LDH*



Convenção para eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher – **CEDAW**/ONU e suas recomendações:

- **Recomendação n. 35/2017**, também do Comitê CEDAW, no sentido de que os Estados membros apliquem medidas legislativas que afastem a utilização de práticas consuetudinárias que tolerem a violência de gênero, fundamentando-se na cultura, religião, ou privilégio masculino, **tais como a chamada defesa da 'honra'** (item 29, c, ii).

# honra *(sf)*

hon•ra

princípio moral e ético que norteia  
alguém a procurar merecer e  
manter a consideração dos  
demais na sociedade

*dicionário*  
**MICHAELIS**



*dicionário*  
**MICHAELIS**

# honra *(sf)*

hon•ra

princípio moral e ético que norteia  
alguém a procurar merecer e  
manter a consideração dos  
demais na sociedade

*dicionário*  
**MICHAELIS**

# honra *(sf)*

hon•ra

pureza sexual feminina;  
castidade, virgindade

*dicionário*  
**MICHAELIS**

# ***RADIONOVELA – PRAIA DOS OSSOS - podcast***

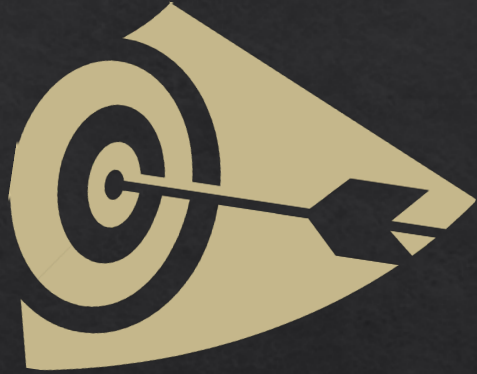


Caso marca o início da atuação mais efetiva do **movimento feminista** no Brasil



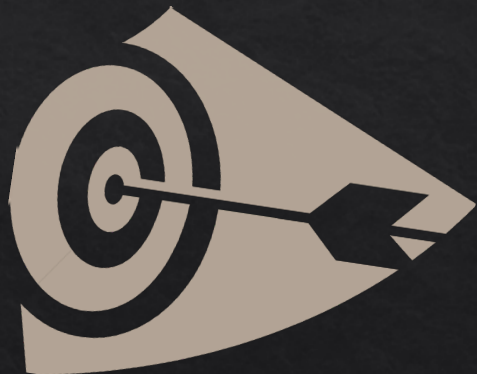
# ESTATÍSTICAS

sentimento  
de posse



Homens e mulheres são  
mortos em razão de  
ciúmes?

Sentiu-se  
desafiado pela  
autonomia da  
mulher



Homens e mulheres são  
mortos por manifestarem  
intenção de romper o  
relacionamento?

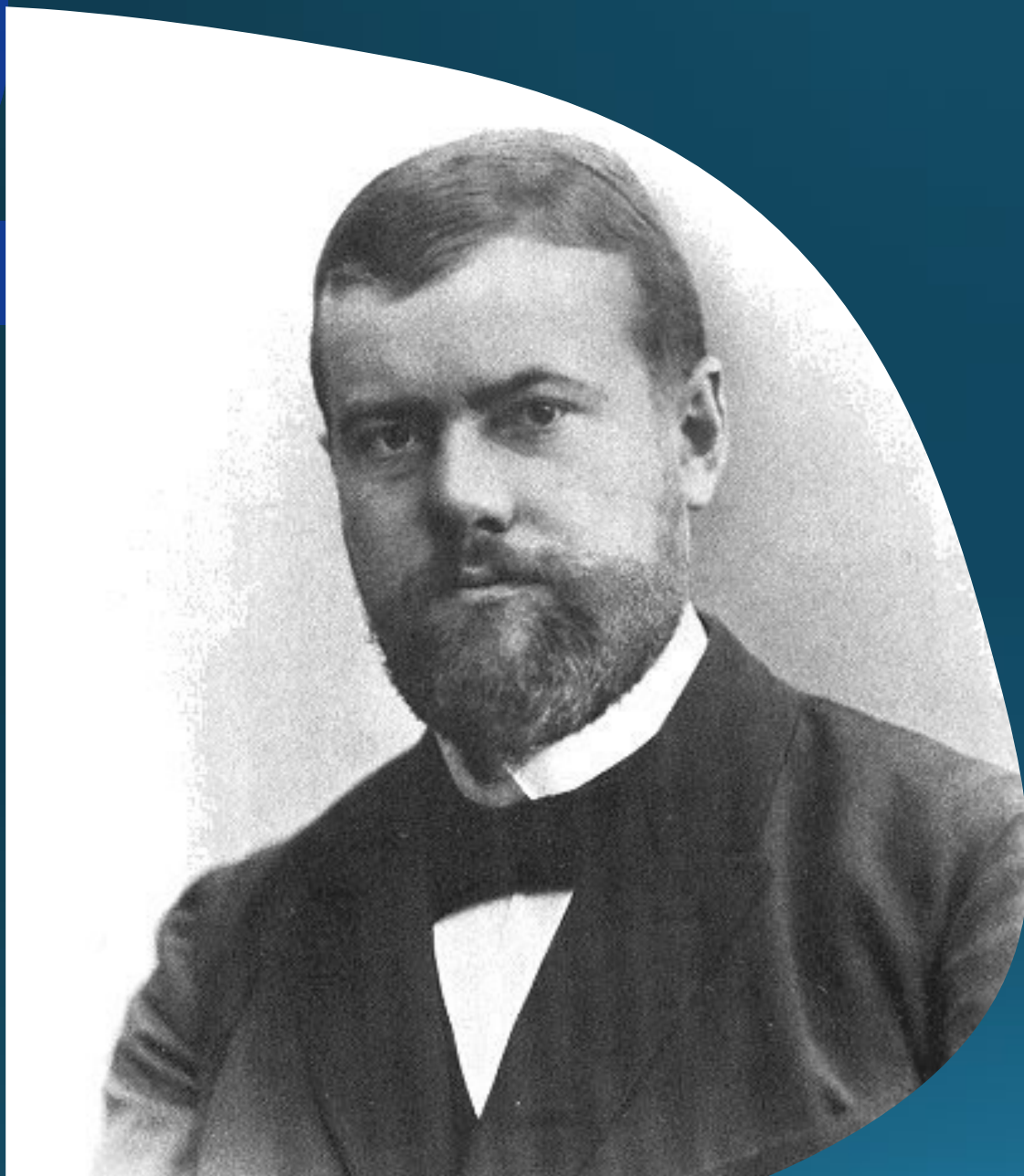
perdeu o controle sobre alguém que  
considera sua propriedade

Filhos são mortos pelas mães  
por vingança pelo rompimento?

As mulheres podem ser vítimas de todo tipo de violência sofrida pelos homens.

**Entretanto, o inverso não é verdadeiro.**





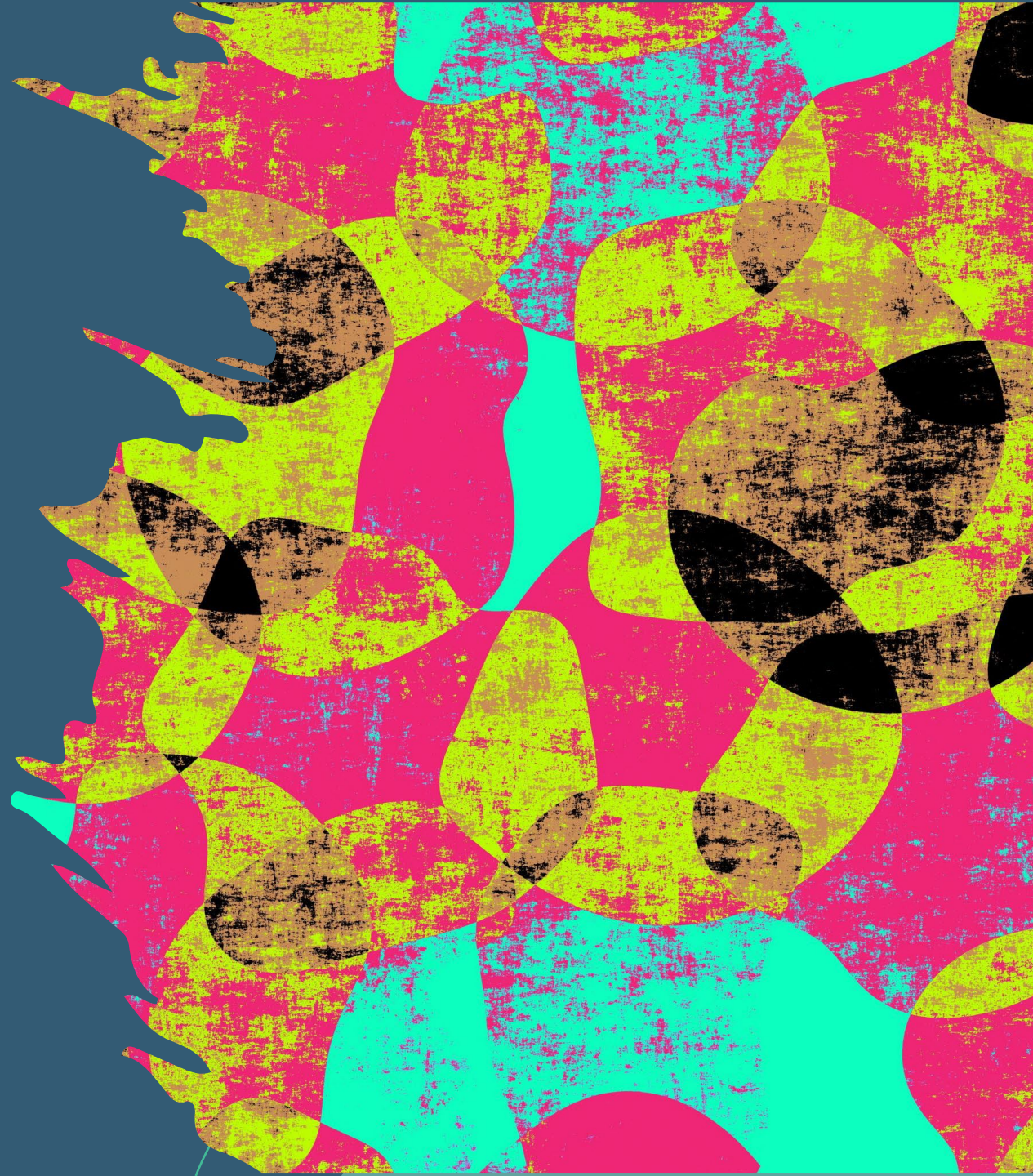
**Neutro é quem já se  
decidiu pelo mais forte.**

**MAX WEBER**

A Lei Maria da Penha é  
**diferentona!**

Ela veio para **causar**  
uma modificação do quadro  
absurdo de violência contra a  
mulher (no contexto doméstico,  
familiar e numa relação íntima de  
afeto).

E é toda **trabalhada** no Direito  
Internacional de Direitos  
Humanos.



# Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a **violência física**, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a **violência psicológica**, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018)



Novidade...

**IAVP**

# INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

---

Será tratado  
Mais adiante

XIX JORNADA  
LEI MARIA  
DA PENHA



CARTA

## XIX JORNADA LEI MARIA DA PENHA

A XIX JORNADA LEI MARIA DA PENHA, realizada nos dias 7 e 8 de agosto de 2025, na Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE), Recife/PE,

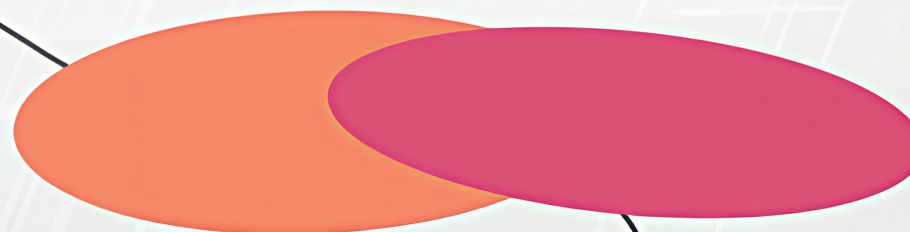


13) Propor ao Conselho Nacional de Justiça que avalie a edição de ato normativo interinstitucional que discipline a adoção do Instrumento de Avaliação da Violência Psicológica (IAVP), com a finalidade de identificar condutas de violência psicológica e aferir dano emocional em vítimas de violência psicológica, acompanhada de capacitação periódica das magistradas e dos magistrados, servidoras e servidores e equipes técnicas para sua correta aplicação.

Em 09 de outubro de 2025, a COPEVID-GNDH aprovou o Enunciado específico para a implementação do IAVP no âmbito dos Ministérios Públicos:

### **COPEVID – ENUNCIADO nº 71 (04/2025)**

O Ministério Público deve zelar pela aplicação do Instrumento de Avaliação Psicológica (IAVP) como ferramenta técnica auxiliar da rede de proteção e enfrentamento a fim de orientar a percepção da violência, identificar condutas típicas e aferir danos emocionais (4ª Reunião Ordinária da COPEVID- GNDH)





PARA CADA **VERBO** DO TIPO PENAL SÃO ELABORADAS VÁRIAS PERGUNTAS QUE CARACTERIZAM A **CONDUTA**

## PARTE 1 CONDUTAS DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

## PARTE 2 DANO EMOCIONAL

PERGUNTAS SOBRE **SINTOMAS** QUE SURTIRAM APÓS AS **CONDUTAS** APONTADAS NA PARTE 1

# IAVP

## Guia para Aplicação

Instrumento de Avaliação de Violência Psicológica



# Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

III - a **violência sexual**, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

# Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

IV - a **violência patrimonial**, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

# Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

V - a **violência moral**, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

VI - a **violência vicária**, entendida como qualquer forma de violência praticada contra descendente, ascendente, dependente, enteado, parente, pessoa sob guarda ou responsabilidade direta da mulher ou pessoa de sua rede de apoio, com vistas a atingi-la. (Incluído pela Lei nº 15.384, de 2026)

# **Novas manifestações da violência de gênero**

A dinâmica social tem revelado formas de violência que extrapolam a classificação originalmente prevista na Lei Maria da Penha. Entre elas destacam-se:

LEI MARIA DA PENHA 2.0

## **Violência institucional**

Ocorre quando órgãos públicos reproduzem práticas discriminatórias ou revitimizam mulheres durante o atendimento, investigação ou julgamento.

A **revitimização processual** constitui um de seus exemplos mais expressivos.



# VIOLÊNCIA PROCESSUAL

# ENUNCIADO COPEVID

## ENUNCIADO 9/2026

O Ministério Público deve zelar pelo reconhecimento e enfrentamento da litigância abusiva de gênero em processos e procedimentos de família, caracterizada, exemplificativamente, pelo ajuizamento reiterado de ações infundadas, instrumentalização processual dos filhos, exposição indevida da intimidade da mulher e abuso econômico processual, por constituir forma de violência psicológica, moral e patrimonial contra a mulher, nos termos do art. 7º, II, III e IV, da Lei nº 11.340/2006.

# ENUNCIADO FONAVID

## ENUNCIADO 8o:

Configura violência processual de gênero o uso instrumentalizado, reiterado, protelatório ou abusivo do sistema jurídico, com o fim de retaliar, punir, silenciar, desgastar, desacreditizar, fragilizar ou sobrecarregar a mulher em situação de violência doméstica e familiar, causar sofrimento físico e/ou psíquico ou prejuízo financeiro, devendo tal prática ser considerada na análise do risco, para aplicação ou manutenção das medidas protetivas de urgência, com imediata comunicação aos juízos das respectivas demandas. (Aprovado por unanimidade XVII FONAVID – São Luís (MA))

# ENUNCIADO IBDFAM

## Enunciado 62

Configura violência processual a utilização abusiva do sistema jurídico com o ingresso de diversas ações simultâneas sem fundamento jurídico consistente, para desgastar a imagem ou sobrecarregar a defesa da parte adversária.

# Revista IBDFAM – ed. 74



- No artigo “Aplicabilidade da multa por litigância de má-fé nas hipóteses de violência processual de gênero. Estudo sobre a necessidade de reprimir condutas machistas e a eventual colisão entre princípios processuais e constitucionais”, Sergio Luiz Kreuz e Mariana Kindelmann Cunha analisam a utilização de mecanismos processuais para coibir práticas machistas no Judiciário.

<https://revistaibdfam.com.br/edicoes/view/80>

## Violência digital

O ambiente virtual tornou-se importante espaço de reprodução da violência de gênero.

Incluem-se:

- perseguição virtual (cyberstalking);
- divulgação de imagens íntimas;
- discursos misóginos;
- ameaças em redes sociais;
- manipulação por inteligência artificial;
- deepfakes de conteúdo sexual.

Violência obstétrica

## Violência obstétrica

Embora ainda exista intenso debate terminológico, parcela significativa da doutrina utiliza essa expressão para designar práticas abusivas cometidas durante a gestação, parto, pós-parto ou abortamento, quando há desrespeito à autonomia e à dignidade da mulher.

## Violência econômica

Alguns autores distinguem a violência econômica da violência patrimonial.

Enquanto esta recai sobre bens específicos, aquela envolve mecanismos estruturais destinados a limitar a autonomia financeira da mulher, como discriminação salarial, segregação ocupacional, impedimento ao acesso ao mercado de trabalho e sobrecarga decorrente da divisão desigual do trabalho de cuidado.

# A coexistência das diversas formas de violência

Na prática, as modalidades de violência raramente aparecem isoladamente.

É comum que o agressor utilize diferentes estratégias de controle simultaneamente.

A violência psicológica costuma anteceder a violência física. O controle patrimonial frequentemente acompanha a violência moral. A violência sexual pode ocorrer paralelamente às ameaças e ao isolamento social.

Essa sobreposição evidencia que as tipologias não representam categorias estanques, mas manifestações complementares de um mesmo processo de dominação.



TEMA 1412

STF

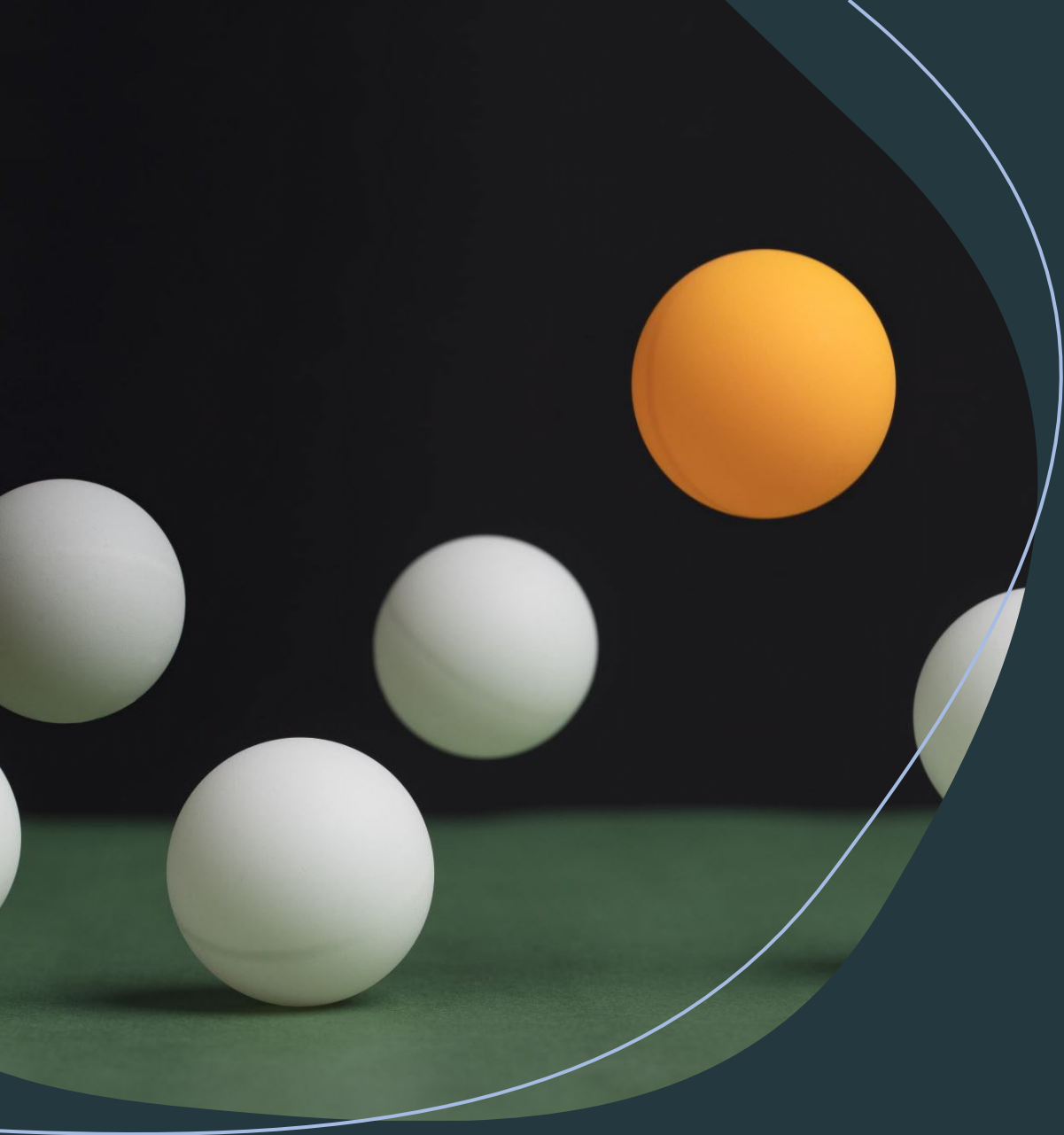
An abstract graphic featuring a dark blue background. On the right side, there are stylized, overlapping shapes in a vibrant blue and a deep red. Several thin, white, curved lines swirl around these shapes, creating a sense of movement or tension. The overall composition is modern and artistic.

# Violência de Gênero fora do contexto da LMP

## **Violência política de gênero**

Consiste em práticas destinadas a impedir ou dificultar a participação das mulheres nos espaços de representação política mediante intimidação, humilhação, ameaças ou discriminação.

# PERSEGUIÇÃO



## Art. 147-A figura de núcleo duplo

**Art. 147-A.** **Perseguir** alguém, reiteradamente e por qualquer meio, **ameaçando-lhe** a integridade física ou psicológica, **restringindo-lhe** a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, **invadindo ou perturbando** sua esfera de liberdade ou privacidade

## TIPOLOGIA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

- A violência de gênero manifesta-se por múltiplas formas que ultrapassam a agressão física e refletem relações historicamente construídas de desigualdade entre homens e mulheres.

# TIPOLOGIA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

- cada modalidade constitui expressão de um mesmo fenômeno estrutural de discriminação



# TIPOLOGIA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

## CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ

violência de gênero constitui  
manifestação das relações  
historicamente desiguais de poder  
entre homens e mulheres.



# TIPOLOGIA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

- A violência de gênero não se caracteriza apenas pela prática de determinados atos ilícitos. Trata-se de um fenômeno social que decorre da persistência de estruturas patriarcais responsáveis pela distribuição desigual de poder entre homens e mulheres.
- Nessa perspectiva, as diferentes formas de violência não constituem fatos isolados, mas manifestações de um mesmo sistema de dominação que busca controlar comportamentos, limitar autonomias e preservar privilégios masculinos.
- Como observa a **Recomendação Geral nº 35 do Comitê CEDAW**, a violência baseada em gênero representa uma forma de discriminação que impede o exercício pleno dos direitos humanos pelas mulheres.

# CONVENÇÃO CEDAW - RG 35/2017

item 9, refere-se à violência de gênero como

- problema social, mais que individual

# CONVENÇÃO CEDAW - RG 19/1992

item 11, assim se reporta à violência baseada no gênero:

- Atitudes tradicionais pelas quais as mulheres são vistas como subordinadas aos homens, ou tendo papéis estereotipados, fomentam práticas envolvendo violência e coerção.
  - Tais preconceitos e práticas podem justificar a violência baseada no gênero como uma forma de proteção ou controle sobre a mulher.
-

@professoraalice

**84,5% da população**  
brasileira tem  
ao menos um  
**preconceito**  
contra mulheres

**Você faz  
parte desse  
percentual?**

E qual é o  
principal  
preconceito?

@professoraalice

O índice  
chega a  
**90%**  
em todo  
o mundo

Dados são do  
**Programa das  
Nações Unidas para  
o Desenvolvimento**



06.03.2023



FOLHA MULHER • DESIGUALDADE DE GÊNERO

# Igualdade de gênero precisará de 300 anos para ser alcançada, diz secretário- geral da ONU

Declaração abriu reunião de comissão das Nações Unidas sobre  
situação da mulher, em Nova York



**RFI** O secretário-geral da [ONU](#), António Guterres, afirmou na segunda  
(6) que serão necessários 300 anos [para alcançar a igualdade de](#)

06.03.2023



FOLHA MULHER • DESIGUALDADE DE GÊNERO

# Igualdade de gênero precisará de 300 anos para ser alcançada, diz secretário-geral da ONU

Declaração abriu reunião de comissão das Nações Unidas sobre situação da mulher, em Nova York



**RFI** O secretário-geral da [ONU](#), António Guterres, afirmou na segunda (6) que serão necessários [para alcançar a igualdade de](#)

# CRITÉRIOS DE ANÁLISE



# CRITÉRIOS DE ANÁLISE

SAÚDE

EDUCAÇÃO

MERCADO  
TRABALHO

**PARTICIPAÇÃO  
POLÍTICA**

VIOLÊNCIA DE GÊNERO

GÊNERO

GÊNERO

HELENA  
4 ANOS DE  
IDADE

NOVIDADE

O art. 5º trata dos conceitos, destacando-se os seguintes:

- **cuidado**: trabalho cotidiano de produção de bens e serviços necessários à sustentação e à reprodução diária da vida humana, da força de trabalho, da sociedade e da economia e à garantia do bem-estar de todas as pessoas (inciso I);
- **corresponsabilidade entre homens e mulheres pelos cuidados**: compartilhamento de responsabilidades pelo cuidado, de forma equitativa, entre mulheres e homens (inciso IV);

NATURALIZAÇÃO  
DA VIOLÊNCIA



@professoraalice

**Sidney Magal**  
**não canta**  
**mais música**  
**de 1977 que**  
**incitava**  
**violência**  
**contra**  
**mulher**

*"Estamos vivendo  
um momento violento,  
onde nem a Lei Maria da  
Penha está dando jeito".*



SUMÁRIO EXECUTIVO

**O PODER JUDICIÁRIO NO  
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA  
AS MULHERES**

# CNJ e IPEA 2019

- O que acontecia para ele fazer isso?", pergunta um promotor a uma mulher vítima de violência doméstica.
- "Ele é muito machista", ela responde.
- "Tu dava motivo?", questiona o advogado do agressor.
- "Não", diz ela.
- "Tu tinha outro caso conjugal?", insiste o advogado. "Não, como eu teria se ele nem me deixava sair de casa?"
- "Temos que cuidar quem colocamos para dentro de casa", emenda o juiz.

2019

SUMÁRIO EXECUTIVO

**O PODER JUDICIÁRIO NO  
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA  
AS MULHERES**



ESCRITOS DE MULHER

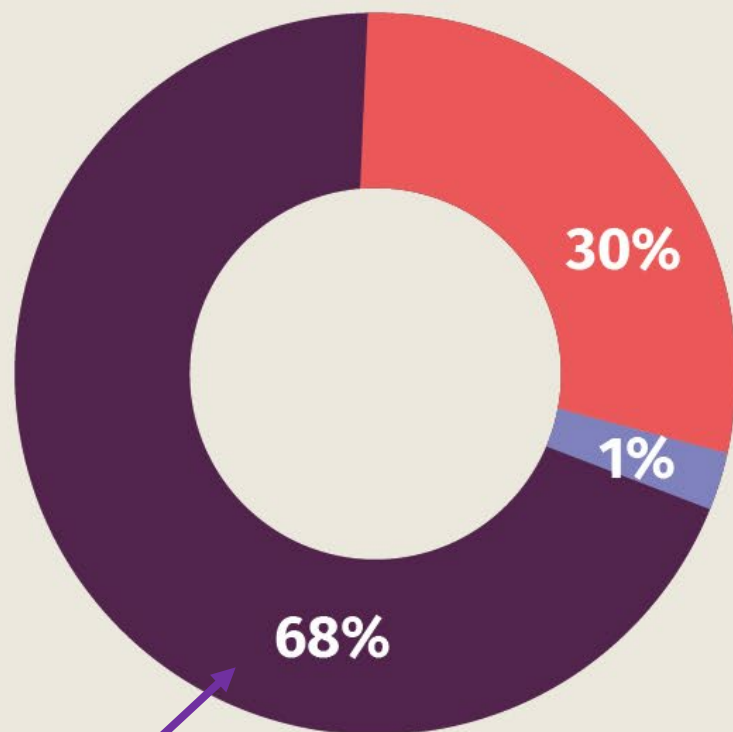
## **Violência vivida e violência percebida pela mulher: a importância das pesquisas de vitimização**

Interessante notar que o ano em que acontece o mais acentuado aumento da violência psicológica (2021) coincide com a entrada em vigor da Lei 14.188, a qual, dentre outras coisas, trouxe para o mundo jurídico o tipo penal de violência psicológica contra a mulher (inserindo o artigo 147-B ao Código Penal), o que contribuiu para o fortalecimento da ideia de que o Direito Penal possui uma importante função simbólica ao definir as condutas que não são aceitas socialmente. [2]



@professoraalice

## Você já sofreu algum tipo de violência doméstica ou familiar?



- Sim, por um homem
- Sim, por uma mulher
- Não

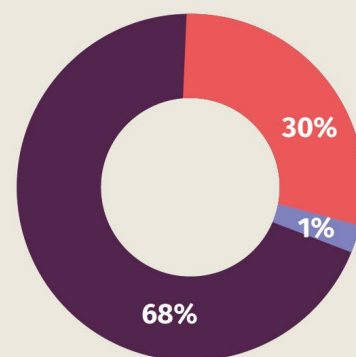
Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 21.8 a 25.9.2023  
Nota: Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.



As mulheres que responderam que não sofreram vdf (68%) foram questionadas se tinham vivenciado algum dos seguintes episódios

**Obs.: todos se referem a uma violência**

Você já sofreu algum tipo de violência doméstica ou familiar?



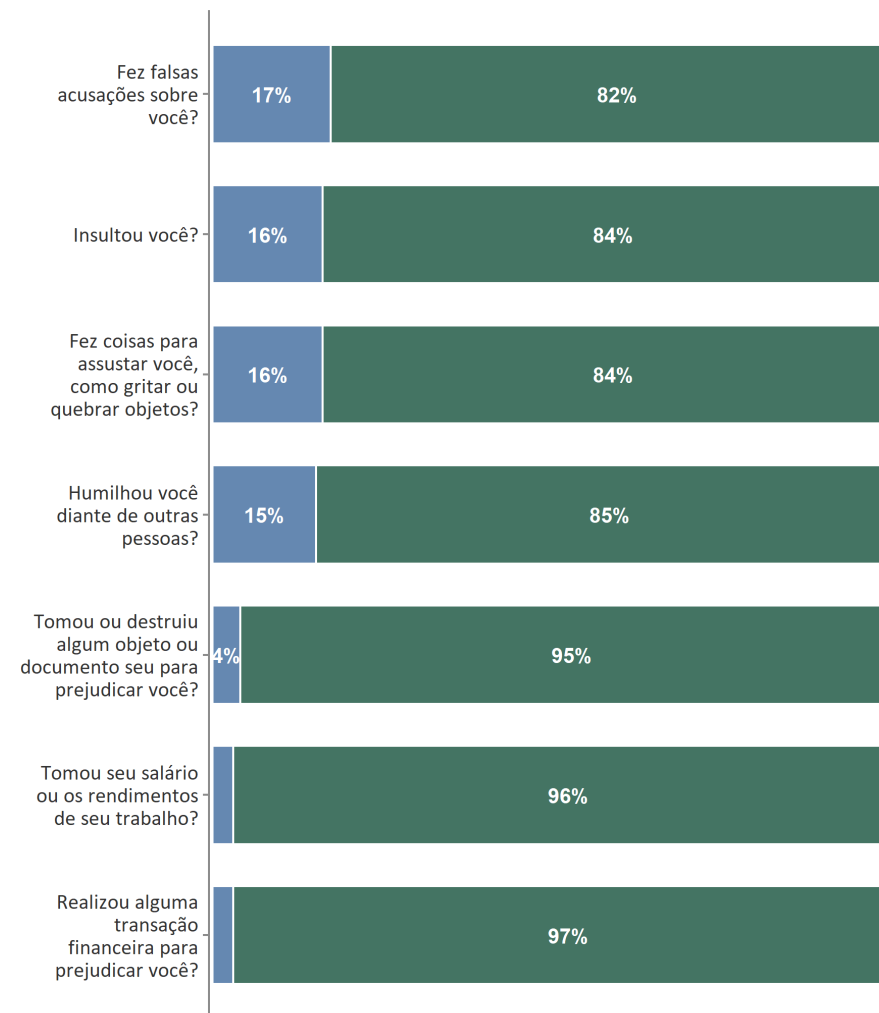
● Sim, por um homem  
● Sim, por uma mulher  
● Não

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 21.8 a 25.9.2023  
Nota: Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.



NOS ÚLTIMOS 12 MESES, ALGUÉM DE SUA RELAÇÃO ÍNTIMA OU FAMILIAR...

"Nos últimos 12 meses, alguém, de sua relação íntima ou familiar:" - População feminina - Brasil - 2023



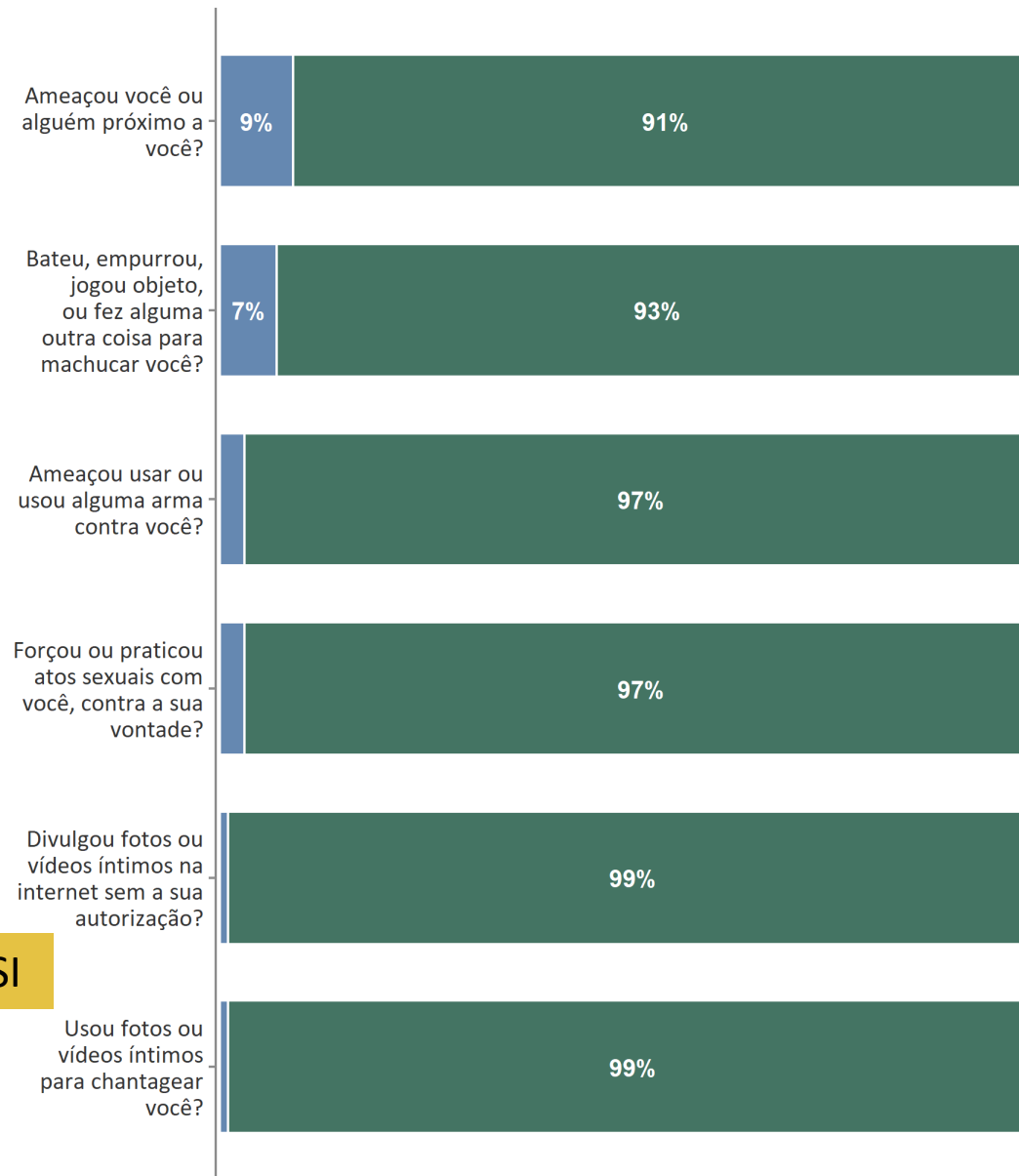
Sim Não Não sei / Prefiro não responder

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 21.8 a 25.9.2023.  
Nota: Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

NOS ÚLTIMOS 12 MESES, ALGUÉM DE SUA RELAÇÃO ÍNTIMA OU FAMILIAR...

DETALHE: MUITOS CASOS DE VIOLÊNCIA PSI

"Nos últimos 12 meses, alguém, de sua relação íntima ou familiar:" - População feminina - Brasil - 2023



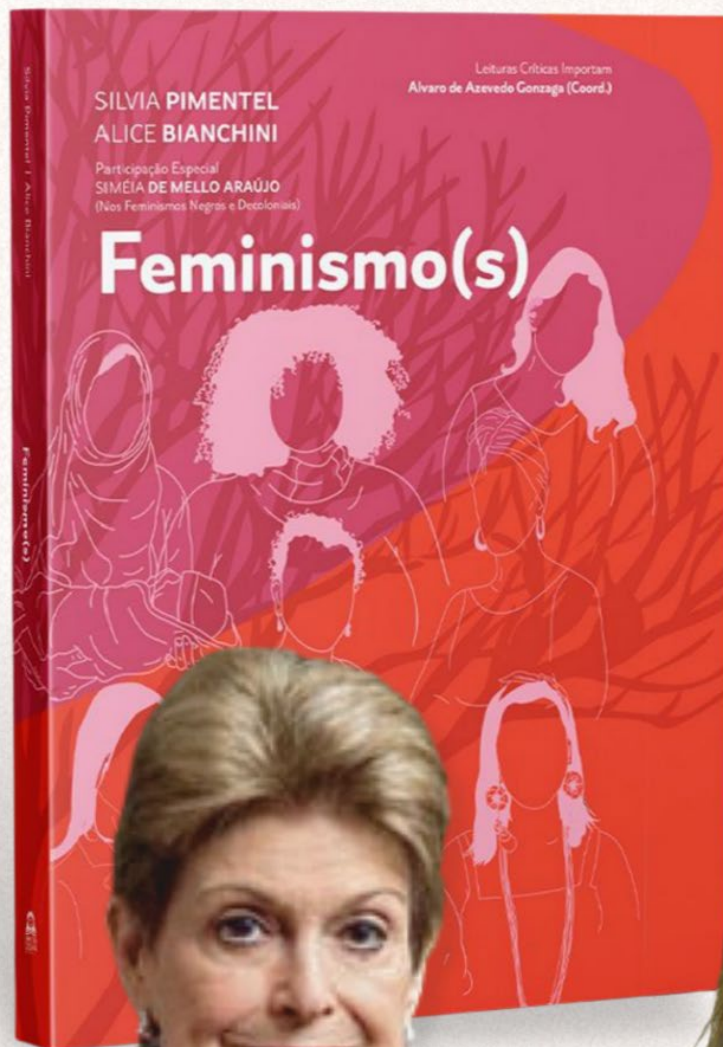
Sim Não Não sei / Prefiro não responder

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 21.8 a 25.9.2023.  
Nota: Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

# Violência de Gênero

# Gênero e Feminismo(s)





# STJ

Gênero significa relações entre homens e mulheres. Uma análise de gênero pode se limitar a descrever essas relações. **O feminismo** vai além, ao mostrar que essas relações são de poder e que produzem injustiça.”

STJ, RHC 121813/RJ, 6ª T. Relator: Min. Rogério Schietti Cruz. J. 20.10.2020, DJe 28.10.2020.

# STJ

Gênero significa relações entre homens e mulheres. Uma análise de gênero pode se limitar a descrever essas relações. O **feminismo** vai além, ao mostrar que essas relações são de poder e que produzem injustiça.”

STJ, RHC 121813/RJ, 6ª T. Relator: Min. Rogério Schietti Cruz. J. 20.10.2020, DJe 28.10.2020.

# STJ

Gênero significa relações entre homens e mulheres. Uma análise de gênero pode se limitar a descrever essas relações. O **feminismo** vai além, ao mostrar que essas relações são de poder e que produzem injustiça.”

STJ, RHC 121813/RJ, 6ª T. Relator: Min. Rogério Schietti Cruz. J. 20.10.2020, DJe 28.10.2020.

# STJ - RECURSO ESPECIAL Nº 2236141 – SC (2025/0367036-5), maio de 2026

RELATOR : MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ

EMENTA: RECURSO ESPECIAL. LESÃO CORPORAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. RELAÇÃO HOMOAFETIVA. QUALIFICADORA DO ART. 129, § 13, DO CÓDIGO PENAL. RAZÕES DA CONDIÇÃO DO SEXO FEMININO. VIOLÊNCIA DE GÊNERO. PRESUNÇÃO DE VULNERABILIDADE. APLICABILIDADE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

[https://processo.stj.jus.br/processo/julgamento/electronico/documento/mediado/?documento\\_tipo=integra&documento\\_sequencial=374578152&registro\\_numero=202503670365&peticao\\_numero=&publicacao\\_data=20260519&formato=PDF](https://processo.stj.jus.br/processo/julgamento/electronico/documento/mediado/?documento_tipo=integra&documento_sequencial=374578152&registro_numero=202503670365&peticao_numero=&publicacao_data=20260519&formato=PDF)

# STJ - RECURSO ESPECIAL Nº 2236141 – SC (2025/0367036-5), Rel. Min. Rogerio Schietti, maio/2026

1. A violência de gênero expressa dominação fundamentada em papéis sociais impostos e reforçados pelo patriarcado, que institucionaliza a supremacia nas relações de poder ao consolidar historicamente o controle sobre as mulheres, estrutura de dominação que tem suas origens vinculadas a interpretações das diferenças biológicas mobilizadas para justificar e naturalizar relações hierárquicas de gênero.

## STJ - RECURSO ESPECIAL Nº 2236141 – SC (2025/0367036-5), Rel. Min. Rogerio Schietti, maio/2026

Cria-se um **círculo vicioso**: as diferenças biológicas entre homens e mulheres são usadas para justificar a desigualdade social (como a divisão do trabalho), quando na verdade ocorre o contrário – é a sociedade que decide quais significados atribuir aos corpos masculinos e femininos. Esse mecanismo circular faz com que arranjos sociais criados pelos homens pareçam fatos da natureza. Assim, a dominação masculina se instala simultaneamente em dois níveis: nas instituições e práticas sociais (o **mundo objetivo**) e na forma como as pessoas pensam e percebem a realidade (o **mundo subjetivo**).

**STJ - RECURSO ESPECIAL Nº 2236141 – SC (2025/0367036-5),  
Rel. Min. Rogerio Schietti, maio/2026**

O **patriarcado**, enquanto sistema estrutural de poder, opera por meio de um processo difuso de socialização que permeia integralmente a organização social. Esse mecanismo atinge todas as pessoas da sociedade, independentemente de seu gênero, e molda, desde a infância, os papéis, expectativas e padrões de comportamento que naturalizam hierarquias e relações de dominação.

# STJ - RECURSO ESPECIAL Nº 2236141 – SC (2025/0367036-5), Rel. Min. Rogerio Schietti, maio/2026

## CONCEITO DE GÊNERO

Essa desigualdade não é natural, mas socialmente construída e historicamente consolidada. Ao longo do tempo, o que deveria ser apenas diferença biológica foi transformado em justificativa para a **dominação masculina e a submissão feminina**. Esse processo normaliza a disparidade e a perpetua através das gerações, como se fosse algo inerente à natureza humana.¥

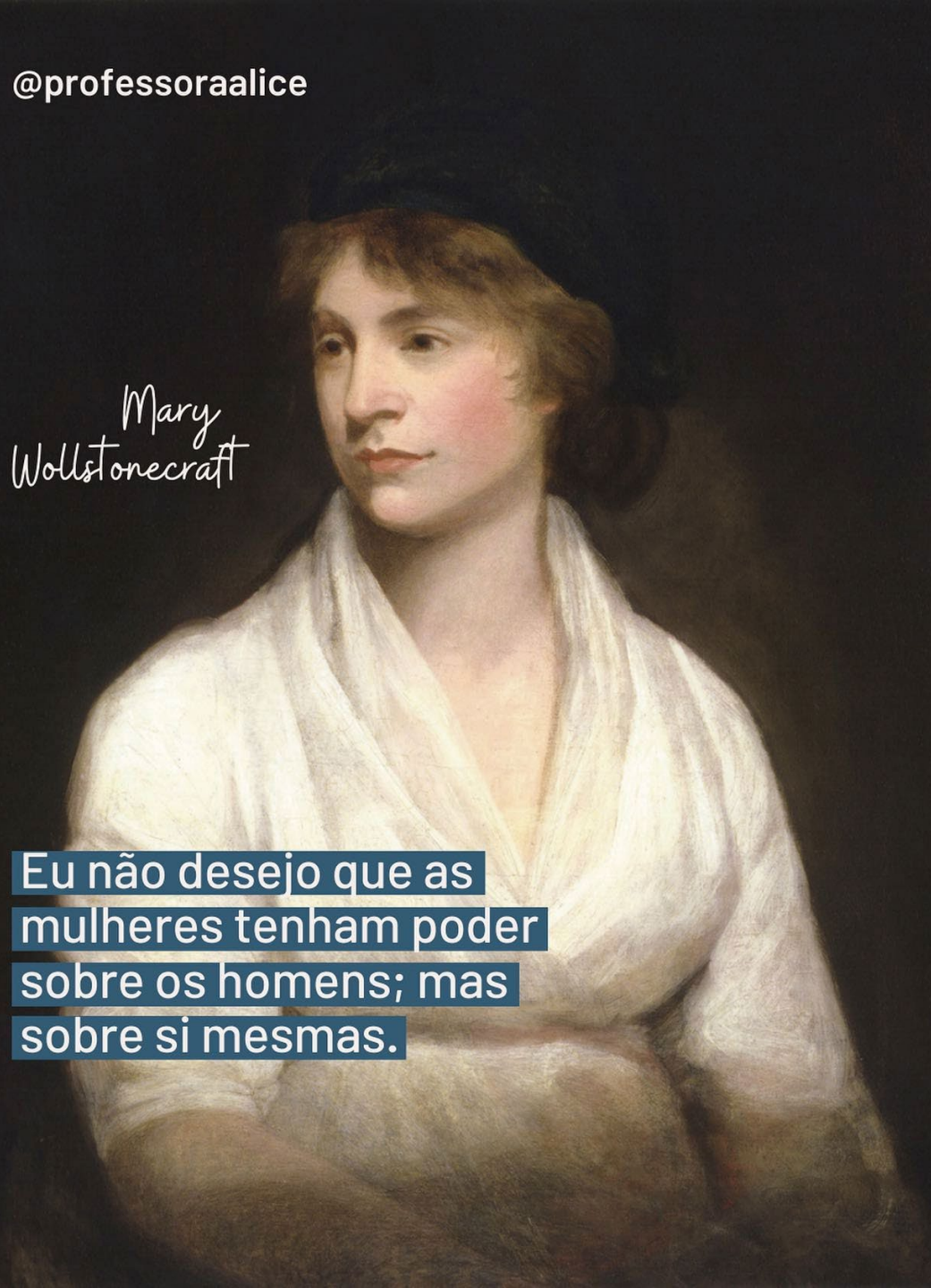
UMA REIVINDICAÇÃO  
PELOS DIREITOS DA  
MULHER

1792

@professoraalice

Mary  
Wollstonecraft

Eu não desejo que as  
mulheres tenham poder  
sobre os homens; mas  
sobre si mesmas.



Doutora em Direito Penal pela **PUC/SP**  
Conselheira de Notório Saber do  
Conselho Nacional dos Direitos da  
Mulher – **CNDM**  
Presidente Associação Brasileira de  
Mulheres de Carreiras Jurídicas – **ABMCJ**  
Membra do Fórum Permanente de  
Diálogos do Sistema de Justiça com a  
LMP – **Ministério das Mulheres**  
Integra o GT Violência contra as  
Mulheres - **MJSP**

Alice Bianchini



@PROFESSORAALICE

**Autora, dentre outros, dos seguintes livros em coautoria:**

- **Crimes contra crianças e adolescentes**, Juspodvum, 2026, 3ª ed.
- **Crimes contra mulheres**, Juspodvum, 2026, 8ª ed.
- **Manual de Direito Eleitoral e Gênero**, Juspodvum, 2026, 3ª edição
- **Feminismo(s)**, Matrioska, 2024, 2ª ed.

Alice Bianchini

@PROFESSORAALICE

